



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 72/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o III Curso de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Pedagogia da Cultura Corporal, na modalidade semipresencial e gratuita, a ser realizado no Campus III - Curso de Educação Física, em Belém, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o III Curso de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Pedagogia da Cultura Corporal será regido por este Edital.
- 1.2 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.
- 1.3 Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do III Curso de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Pedagogia da Cultura Corporal a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

2 DO CURSO

2.1 DO OBJETIVO

2.1.1 O III Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal, modalidade semipresencial e gratuita, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da UEPA, têm como objetivo qualificar e especializar 40 (quarenta) professores de Educação Física, prática profissional de professores de Educação Física com a formação inicial. Para caracterizar o contexto social, político e acadêmico-científico desencadeador da pedagogia da cultura corporal para o ensino da Educação Física escolar no Brasil ao submeter os fundamentos filosóficos e os indicadores didáticos e metodológicos da pedagogia da cultura corporal ao processo de crítica radical, rigorosa e de conjunto, e discutir o impacto da pedagogia da cultura corporal no âmbito da política pública educacional, da produção científica em Educação Física e da organização do trabalho pedagógico escolar, apresentando possibilidades de materialização da pedagogia da cultura corporal a partir de experiências educacionais significativas e subsidiar a elaboração de programas de ensino para os diferentes níveis de escolarização fundamentados nos pressupostos da pedagogia da cultura corporal, com centralidade no desenvolvimento de competências científicas para a produção do conhecimento socialmente útil à superação das problemáticas do universo escolar, e debater a vitalidade da pedagogia da cultura corporal para a construção da qualidade pedagógica do ensino público brasileiro.

2.2 DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

2.2.1 O Curso é caracterizado como Especialização (Lato Sensu), voltado à área do conhecimento Educação Física e as disciplinas transcorrerão no período de agosto/2022 a dezembro/2023 em modalidade semi presencial. As disciplinas, organizadas em três eixos do conhecimento e com oferta modular, podendo ser semi presencial, integralizarão carga horária total de 420 horas, já incluída neste cômputo a construção individual de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas durante os módulos, ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 18h30 às 21h30. Excepcionalmente as aulas poderão acontecer aos sábados. A frequência de cada disciplina é obrigatória num percentual mínimo de 75%, salvo nos casos previstos em lei. O III Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal realizar-se-á no Campus III, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPA, Município de Belém (PA).





2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em turma única, a serem preenchidas por meio de processo seletivo direcionado aos possuidores de diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Física, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em turma única, das quais 10 (dez) vagas são destinadas a professores públicos estaduais, 10 (dez) vagas são destinadas a egressos da UEPA e 20 (vinte) vagas são públicas, a serem preenchidas por meio de processo seletivo e respectiva matrícula. O número mínimo de vagas preenchidas para realização do Curso é de 20 vagas, respeitada a proporcionalidade de distribuição para cada tipo de vaga reservadas a uma categoria que não sejam preenchidas, serão remanejadas para a outra.

2.3.2 Poderão candidatar-se às vagas os possuidores de diploma de curso de graduação ou de declaração de conclusão de curso de graduação, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo:

- Aos candidatos economicamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e
- Aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 04 de julho de 2007.

3.1.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição será solicitada por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/> e no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.3 Para comprovação das condições de que trata o Item 3.1.1, por ocasião da inscrição, deverão ser anexadas, em um **único arquivo em formato PDF**, as imagens dos originais dos seguintes documentos:

- Para candidatos economicamente hipossuficientes, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- Para candidatos com deficiência, carteira ou declaração de cadastramento em instituição de deficientes a qual pertença.

3.1.4 O resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em dia e horário estabelecidos no Anexo I, no site www.uepa.br.

3.1.5 O resultado definitivo do pedido de isenção da taxa de inscrição, após interposição de recursos, será divulgado no site www.uepa.br, na data estabelecida no Anexo I.

3.2 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O candidato que não se enquadrar no Item 3.1 deste Edital deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por meio de boleto bancário do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) a ser gerado no momento da inscrição.

3.2.2 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição.

3.2.3 É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente email para a coordenação informando o erro material.

3.2.4 A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no



DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.2.5 A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.2.6 Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>, no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), devendo ser anexados as imagens dos originais, em um **único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial que ateste o vínculo à rede pública estadual de ensino, ou último contra-cheque (somente para professores públicos estaduais);
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitidos e registrados por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
- c) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso, conforme Item 3.3.4);
- d) Carta de Intenção (conforme Item 4.2.3);
- e) Currículo Lattes com comprovações (conforme Item 4.2.6), atualizado nos últimos seis meses;
- f) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo III);

3.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo I.

3.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste edital.

3.3.4 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

3.3.5 Documentos emitidos eletronicamente só serão aceitos se forem assinados com certificado digital e passíveis de validação on-line.

3.3.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos inscritos será efetivado por uma comissão composta de:

- a) Coordenador do III Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal;
- b) Dois docentes do III Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal;
- c) Assessoria Pedagógica do Curso de Educação Física da Universidade do Estado do Pará.

4.2 DAS ETAPAS, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 O processo seletivo se iniciará pela publicação das inscrições homologadas nos quadros de avisos do CEDF/UEPA – Campus III e site da Instituição (www.uepa.br), **de acordo com o cronograma em anexo**;

4.2.2 A Comissão procederá à seleção dos candidatos em duas etapas, referentes à análise da Carta de Intenção e análise do Currículo Lattes;



4.2.3 A Carta de Intenção do candidato, de caráter eliminatório, deverá versar sobre os motivos que levaram a escolha do Curso, expectativas em relação ao mesmo, justificativa e objetivos e, experiências próprias do candidato relativo à temática central do Curso, devendo ser redigida em até 04 (quatro) laudas, Papel A4, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda 3,0cm e inferior e direita 2,0cm, conforme modelo disponível no Edital de inscrição (Anexo IV);

4.2.4 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção de cada candidato, conforme os critérios disponíveis na ficha de avaliação (Anexo V);

4.2.5 A nota mínima para aprovação na Carta de Intenção do processo seletivo será 7,0 (sete);

4.2.6 Os candidatos aprovados na Carta de Intenção passarão para a segunda fase, que se refere à produção docente expressa no Currículo Lattes, de caráter classificatório. A comissão do processo seletivo, contabilizará os pontos conforme a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo III)

4.2.7 A lista de nomes dos candidatos aprovados e classificados entre as 40 (quarenta) vagas será divulgada nos quadros de avisos do CEDF/UEPA, Campus III e site da Instituição (www.uepa.br), no dia **de acordo com o cronograma em anexo**;

4.2.8 A aprovação e classificação será entre os candidatos que concorrem ao mesmo tipo de vaga: pública; egressos, professores públicos estaduais. Em caso de não aprovação de candidatos nas vagas de egressos e professores públicos estaduais, as mesmas serão remanejadas para vagas públicas.

4.2.9 A classificação dos candidatos selecionados será definida a partir da pontuação do currículo lattes obtida pelo candidato no Processo Seletivo e disposta rigorosamente na ordem decrescente;

4.2.10 Em caso de empate para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas, os critérios a serem utilizados na ordem decrescente, são:

- a) Maior nota na Carta de Intenção;
- b) Maior pontuação no Currículo Lattes;
- c) Candidato com maior idade.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão recorrer quanto aos resultados preliminares de todas as fases do Processo Seletivo, em um prazo de até 24h após sua divulgação, enviando formulário apropriado (Anexo II) preenchido e assinado exclusivamente para o e-mail espcc@gmail.com.

5.2 Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

5.3 Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

5.4 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão de Seleção de acordo com o cronograma.

6 DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações nas etapas avaliativas estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3.1 do presente edital.

6.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

6.3 Em caso de desistência (nos termos do Item 6.7), os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

6.4 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de



documento oficial de identificação com foto.

6.5 No ato da matrícula, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência (quando couber), dos seguintes documentos:

- a) Diploma da graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação e Histórico da graduação;
- b) Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.3.4);
- c) Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pela Receita Federal;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e
- g) Comprovante de residência.

6.6 O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- a) Ter sido classificação dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;
- b) Comparecer ao NUPEP/CEDF no período de matrícula especificado no cronograma deste Edital (Anexo I);
- c) Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pelo NUPEP/CEDF, e apresentar os documentos descritos no Item 6.5.

6.7 Será considerado **desistente**, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 6.6.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de 1 (um) dia útil. Os pedidos de impugnação deste Edital devem ser enviados para o e-mail esppcc@gmail.com, até às 23h59min **de acordo com a data prevista no cronograma em anexo**.

7.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília.

7.3 Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas no primeiro semestre do curso.

7.4 A presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso será avaliada e aprovada pelo docente da disciplina e limitada ao número máximo de 05 (cinco) alunos.

7.5 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.6 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do III Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal.

7.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a COAD/CCBS.

Belém, 30 de junho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO I – CRONOGRAMA

<i>ATIVIDADES</i>	<i>LOCAL</i>	<i>DATA</i>
<i>Publicação do edital</i>	<i>(www.uepa.br)</i>	<i>30/06/2022</i>
<i>Impugnação do edital</i>	espccc@gmail.com	<i>30/06/2022</i>
<i>Resultado da impugnação do edital (se houver)</i>	<i>(www.uepa.br)</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>Inscrição ao Processo Seletivo</i>	https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/	<i>01/07/2022 a 01/08/2022</i>
<i>Solicitação da isenção da taxa de inscrição</i>	https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/	<i>01/07/2022 a 08/07/2022</i>
<i>Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site (www.uepa.br)</i>	<i>12/07/2022</i>
<i>Recurso</i>	espccc@gmail.com	<i>13/07/2022</i>
<i>Resultado do Recurso</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site (www.uepa.br)</i>	<i>14/07/2022</i>
<i>Data limite pagamento inscrição (DAE)</i>	https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/	<i>02/08/2022</i>
<i>Resultado preliminar das inscrições</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site (www.uepa.br)</i>	<i>08/08/2022</i>
<i>Recurso</i>	espccc@gmail.com	<i>09/08/2022</i>
<i>Resultado do Recurso</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site(www.uepa.br)</i>	<i>10/08/2022</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site (www.uepa.br)</i>	<i>10/08/2022</i>
<i>Resultado: Avaliação Cartade Intenção e do Currículo Lattes</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site(www.uepa.br)</i>	<i>12/08/2022</i>
<i>Recurso</i>	espccc@gmail.com	<i>12 a 13/08/2022</i>
<i>Resultado final do Processo seletivo</i>	<i>Quadros de Aviso CEDF/UEPA e site (www.uepa.br)</i>	<i>16/08/2022</i>
<i>Matrícula</i>	Via formulário online	<i>17 a 19/08/2022</i>
<i>Início do curso</i>	<i>Auditório do CEDF/UEPA</i>	<i>22/08/2022</i>



Avenida João Paulo II, nº 817 CEP: 66095-049
Marco – Belém/PA
Fone/Fax: (91) 32662640
e-mail: nupep.uepa@gmail.com



ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item 1 – Títulos acadêmicos (Não cumulativo)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Doutor ou livre Docente	2,5				
Mestre	2,0				
Especialista	1,5				
Item 2 – Formação complementar (Máximo de 05 cursos por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 60h ou mais.	1,0				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 20h a 59h.	0,7				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 11h a 19h.	0,5				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de até 10h.	0,3				
Cursos realizados em eventos científicos com carga horária de até 8h.	0,1				
Item 3 – Atuação profissional na área da Especialização (Máximo de 03 anos por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Atuação profissional como gestor no Serviço Público	1,2 (a cada 06 meses)				
Atuação profissional no Serviço Público	1,0 (a cada 06 meses)				
Atuação profissional como gestor em sua área de formação	0,7 (a cada 06 meses)				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Atuação profissional em sua área de formação	0,5 (a cada 06 meses)				



Item 4 – Artigos publicados em periódicos científicos (máximo de 03 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Periódicos A1 ou A2	1,0				
Periódicos B1 ou B2	0,7				
Periódicos B3 ou B4	0,5				
Periódicos B5 ou C	0,3				
Item 5 – Livros científicos publicados (máximo de 02 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Livro autoral com corpo editorial	1,0				
Livro autoral sem corpo editorial	0,7				
Capítulo de livro com corpo editorial	0,5				
Capítulo de livro sem corpo editorial	0,3				
Item 6 – Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Eventos internacionais	0,5				
Eventos nacionais	0,3				
Eventos regionais	0,2				
Eventos locais	0,1				
Item 7 – Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Eventos internacionais	0,5				
Eventos nacionais	0,3				
Eventos regionais	0,2				
Eventos locais	0,1				
Item 8 – Apresentação de trabalho em eventos científicos (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Eventos internacionais	0,5				
Eventos nacionais	0,3				
Eventos regionais	0,2				
Eventos locais	0,1				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato (a) ao Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar

1. Motivos que levaram a escolha do curso

2. Expectativas em relação ao curso

3. Justificativa e objetivos

4. Experiências próprias do candidato relativo a temática central de estudo

Local e Data:

Assinatura do candidato



ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Candidato: _____

Crítérios Avaliativos	(2,0)	(1,5)	(1,0)	(0,5)
1. Os argumentos utilizados pelo candidato estão condizentes com as tarefas precípua da UEPA.				
2. Os motivos e expectativas apontadas pelo candidato em relação ao Curso são coerentes com a proposta original.				
3. As experiências e reflexões elencadas pelo candidato apresentam aproximações com o objeto de estudo do Curso em questão.				
4. A justificativa e os objetivos expostos pelo candidato apresentam relevância para a construção da qualidade do ensino público brasileiro.				
5. O texto elaborado atende as normas técnicas da ABNT e da Língua Portuguesa.				
Nota				

Examinador